

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 03 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA A TRANSMISSÃO AO VIVO,
POR MEIO DA INTERNET DAS
SESSÕES PÚBLICAS DAS LICITAÇÕES
PRESENCIAIS REALIZADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a transmissão ao vivo, por meio da internet, no site oficial do Poder Legislativo, das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único: constituem exceções à regra disposta no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico e de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora